



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N. ° , de 2007  
(Do Senhor Deputado William Woo).

Proíbe a utilização de telefone móvel no interior dos estabelecimentos bancários e instituições assemelhadas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º - Fica proibida a utilização de telefone móvel no interior das agências bancárias e de instituições assemelhadas, sob pena de apreensão imediata do aparelho pelo responsável da agência.

Art.2º - O aparelho apreendido será devolvido à saída da agência.

Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrário

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICAÇÃO

O controle instalado na entrada, através de portas de segurança e de vigilância, não impede que pessoas criminosas entrem nas agências bancárias e observem a movimentação dos clientes para detectar potenciais vítimas.



453BAC3449



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Cientes são assaltados e mortos com base em informações transmitidas por esses criminosos aos seus comparsas que estão à espreita no lado de fora.

Como o uso da telefonia móvel tem se mostrado uma ferramenta poderosa para esses assaltantes, a proibição de utilizar aparelhos que possibilitem essa comunicação de dentro do banco ou de estabelecimentos assemelhados objetiva impedir a estratégia criminosa de repassar informações sobre as transações dos clientes.

Sala das Sessões, em        de       , de 2007.

**Deputado WILLIAM WOO**



453BAC3449